



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**2ª SECRETARIA**

Ata da 2ª Sessão Extraordinária, do 2º Período, da 3ª Sessão Legislativa, da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, no Plenário Antônio Almeida Damasceno, na Sede da Câmara Municipal às nove horas, sob a Presidência do Vereador Edson de Deus Vieira – MDB, secretariado pelos vereadores, (as) Josemir Lima – PSD e Paulinha da Saúde – MDB, foi feito a chamada dos Vereadores pelo 2º Secretário, constando-se quórum legal, com a presença dos Vereadores: Júnior do Gravatá – PSD, Zé Almeida – PSB, Vaniele Barbosa – PSC, Dr. Jackson Vieira – PSD, Maiza do Adãozão – PSC, Antônio da Bamerindus – PDT, Cristiley Fernandes – MDB, ausentes: Haroldinho da 17 – PL, Luciano do Real - MDB e Leno da Peruana - PTB O Sr. Presidente iniciou os trabalhos com a leitura de um texto bíblico o qual encontra se em Mateus 23: 11-12. Em continuidade o sr. Presidente explicou dos motivos da presente sessão, que seria objetivando apresentação, apreciação e discussão do pedido de urgência do Executivo Municipal, sob os projetos de Leis nº 12/2023, Dispõe sobre autorização e regulamentação para o repasse dos recursos recebidos da União Federal à Título de Assistência Financeira Complementar de que trata a Emenda constitucional nº 127/2022, no âmbito do município de Eldorado do Carajás/PA, bem como o Projeto de Lei nº 13/2023 de autoria do Executivo municipal, Dispõe sobre a alteração do Art. 9º da Lei Ordinária nº 506/2022. Na sequência o 1º secretário procedeu com a leitura do Edital de Convocação nº 07/2023. Na sequência o Ver. Dr. Jackson Vieira – PSD, tomou acesso a palavra e fez mais uma vez críticas redacionais ao Poder Executivo informando que o Justificativa de urgência do PL 12/2023 que fundamenta apenas com o art. 49, da LOM não trouxe o real motivo da urgência, conforme elencado no art. 104-C, do RICMEC, assim, o Vereador sugeriu a mesa que o pedido de urgência fosse apreciado com fundamento no art. 104 -C, IV, RICMEC. Após a leitura da mensagem de pedido de urgência sobre o citado PL, foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por todos os vereadores presentes. Em continuidade foi procedido a leitura da Mensagem referente ao pedido de urgência sobre o PL nº 13/2023, que durante a discussão o Ver. Dr. Jackson Vieira – PSD, informa que o citado PL não há pedido de urgência uma vez que, não está fundamentado. Após a discussão foi colocado em votação, sendo aprovado por maioria absoluta. Como não havia mais nada a se tratar se o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrado a presente Sessão. Para constar, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Mesa Diretora. Plenário da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, em 14 de setembro de 2023.



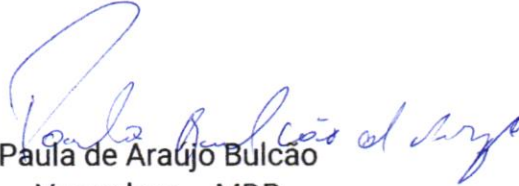
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**2ª SECRETARIA**

EDSON DE DEUS Assinado de forma  
VIEIRA:13298160 digital por EDSON  
DE DEUS  
130 VIEIRA:13298160130

**Edson De Deus Vieira**  
**Vereador – MDB**  
**Presidente da Câmara Municipal**

JOSEMIR DA SILVA Assinado de forma  
LIMA:77248414204 digital por JOSEMIR  
DA SILVA  
LIMA:77248414204

**Josemir da Silva Lima**  
**Vereador – PSD**  
**1º Secretário**

  
**Paula de Araújo Bulcão**  
**Vereadora – MDB**  
**2º Secretário**

